



PARECER ÚNICO Nº 1189348/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 19630/2016/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia - LP		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga - perfuração de poço tubular	33843/2016	<i>Sugestão pelo Deferimento em LI</i>
Outorga - perfuração de poço tubular	33844/2016	<i>Sugestão pelo Deferimento em LI</i>
Outorga - perfuração de poço tubular	33845/2016	<i>Sugestão pelo Deferimento em LI</i>
Outorga - perfuração de poço tubular	33846/2016	<i>Sugestão pelo Deferimento em LI</i>

EMPREENDEDOR: Saint Gobain Vidros S/A	CNPJ: 60.853.942/0001-44	
EMPREENDIMENTO: Saint Gobain Vidros S/A	CNPJ: 60.853.942/0001-44	
MUNICÍPIO: Jacutinga	ZONA: urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 22º 17' 23.7" LONG/X 46º35'06.2"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Afluentes dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo	
UPGRH: GD-6	SUB-BACIA:	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
B-01-08-2	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	5
F-02-06-2	Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP	1
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Mecânico Marco Antônio Auad Engenheira Química Josiane de Freitas		REGISTRO: CREA-MG: 45.979/D CRQ MG 023016512
RELATÓRIO DE VISTORIA: 076/2016		DATA: 11/10/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Wagner Massote Magalhães – Gestor Ambiental	1.403.485-4	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.971-1	
Jandyra Luz Teixeira – Analista Ambiental	1.150.868-6	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

Verallia, nome fantasia da Saint Gobain Vidros S/A, é uma multinacional que atua no desenvolvimento e na fabricação de embalagens de vidro para mais de 10 mil clientes ao redor do mundo. Propõe se instalar no município de Jacutinga, na Rodovia MG 290, km 84, bairro forquilha, nas coordenadas 22° 17' 23.7"S e 46°35'06.2"O.

Em 22/09/2016 formalizou o processo de Licença Prévia – LP na SUPRAM SM.

Em 11/10/2016 foi realizada a vistoria (relatório N° 076/2016) para subsidiar a análise do pedido LP.

O potencial poluidor/degradador da principal atividade “Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem” – código B-01-08-2 é médio e o porte do empreendimento é grande (capacidade instalada = 164.980 ton/ano), configurando Classe 5, de acordo com os parâmetros de classificação da DN 74/2004.

O Relatório de impacto ambiental – RCA foi elaborado sob a responsabilidade do Engenheiro Mecânico Marco Antônio Auad, CREA-MG: 45.979/D e ART n.º 3336357 e da Engenheira Química Josiane de Freitas, CRQ MG 023016512 e ART n.º 10147.

Os estudos que subsidiaram este parecer foram elaborados pelo responsável elencado acima, conforme ARTs apresentadas nos autos. Portanto, as recomendações técnicas e legais, bem como as medidas mitigadoras estão descritas conforme documentos constantes no processo. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer da seguinte forma: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina:”.

2. Caracterização do Empreendimento

A planta em proposição será destinada a produção de embalagens de vidro, garrafas e potes, para empresas dos segmentos de bebidas e alimentos visando atender o mercado brasileiro.

A execução do projeto considera a construção e entrada em operação de um forno com três linhas de produção e a operação deste forno atingirá uma capacidade de produção, instalada/nominal, de 452 ton/dia de vidro fundido (TVF).

A planta de produção de embalagens de vidro será constituída basicamente por:

- Uma usina de composição dedicada à armazenagem e mistura de matérias-primas.
- Um forno de fusão de vidro, que alimenta o vidro fundido às linhas de fabricação de embalagens.
- Instalações anexas (Utilidades): plantas de tratamento de efluentes sanitários e industriais, estacionamentos, armazéns, oficinas, áreas verdes, etc.

Deverá operar de forma contínua, 24 hs e 12 meses, sem interrupções.

Estima-se que, na fase de implantação, o projeto poderá ter em suas obras até 820 funcionários e durante a operação chegará até 268 os postos de trabalho.

A área proposta está situada em uma propriedade ocupada por cultura de cana de açúcar, não existindo fragmentos de vegetação nativa, conforme verificado em vistoria.



Figura 1.: Localização do empreendimento.

Dentro dos limites da área, identificou-se três árvores nativas dispostas isoladamente: uma espécie de *Tabebuia ochraceae* (Ipê amarelo), uma espécie de *Machaerium vilosum* (Jacarandá) e uma árvore de espécie ainda não identificada. Entretanto não haverá supressão de vegetação, pois as mesmas não serão atingidas para instalação da planta industrial.

Nos estudos consta que na Lei Complementar Municipal nº118/2015, que dispõe sobre o Zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano no município de Jacutinga, art. 28, item III e § 5º, a área do empreendimento situa-se na Zona de Empreendimento de Porte (ZEP) – correspondente às áreas destinadas a empreendimentos de maior porte, não sendo nesta ZEP permitido o uso residencial.

O terreno designado para implantação do empreendimento possui aproximadamente 32,1 hectares e as áreas de construção são as indicadas abaixo:



Terreno (hectares)	32	
Útil (hectares)	18,5	
Construída (m ²)	40.000	
Atividade ao ar livre e equipamentos (m ²)	ETE/ETDI	245,00
	Tanque ETE/ETDI	352,00
	Estoque produto	5.700,00
	Estoque matéria-prima (baias)	1.526,51
	Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	215,00
	Chaminé	50,00
	Caixa d'água	66,00
	Planta d'água	1.055,00
	Tanque de óleo	180,00
	Tanque de diesel	177,50
	Pit stop GLP	25,00
	CRM GNT - Centro de Regulação e Medição (Gás Natural)	42,00
	Subestação	490,00

3. Caracterização Ambiental

Hidrografia

A área de estudo se insere na área dos afluentes mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, inseridos na mesorregião geográfica sul-sudoeste de Minas Gerais, na Bacia do Rio Grande, correspondendo assim à UPGRH-GD-06.

No interior da área não foi observada, na cartografia oficial e em campo, a existência de nascentes ou cursos d'água.

Geologia Regional e Local

O quadro geológico regional de Jacutinga é caracterizado pela presença da sequência de rochas metamórficas do Complexo Itapira, de idade Proterozoica Inferior (PI), ao redor de toda a área urbana da cidade e região até nas proximidades da cidade de Ouro Fino.

Regionalmente ocorrem coberturas coluvionares detriticas, provavelmente de idade Terciária, que suavizam a geomorfologia e relevo dessa região do Sul de Minas. Normalmente são depósitos sem muito transporte físico com características de partículas com granulometria mais fina, tipo argila e silte, que se apresentam com um leve adensamento natural.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

As fontes de água a serem utilizadas na planta serão: subterrânea, proveniente de poços artesianos, e futuramente de rede pública, a partir do momento que a mesma for disponibilizada para uso pela Prefeitura.

Para atender a demanda da planta (consumo industrial e humano) está prevista a perfuração de 4 poços artesianos. Quando a rede pública estiver disponível a água proveniente da mesma será destinada para uso humano (cozinha/refeitório, sanitários/vestiários e laboratório) e a água dos poços atenderão o uso industrial.



Foram formalizadas 4 (quatro) Outorgas de solicitação de perfuração de poço tubular, concomitantes ao processo de LP, as quais serão autorizadas concomitantemente ao processo de Licença de Instalação e atualmente possuem sugestão pelo deferimento.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana e fora de área de preservação permanente.

Não haverá supressão de vegetação nativa, portanto não há necessidade de autorização para intervenção ambiental.

6. Reserva Legal

Não aplicável. Localizado em zona urbana industrial.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Fase de Instalação:

Etapas de preparação do terreno: Os impactos serão a geração de resíduos da construção civil, resíduos recicláveis e demais tipos de resíduos sólidos inerentes à implantação do empreendimento, bem como a movimentação de terra para nivelamentos. Serão gerados, ainda, efluentes sanitários. A estimativa do número de pessoas no período de pico das obras é de cerca de 820.

- Medidas mitigadoras: o empreendedor se compromete a apresentar, na etapa de licença de instalação, o balanço entre corte e aterro (volumes de terra) e determinar, definindo de forma segura, ambientalmente correta e com as devidas autorizações legais, para qualquer destinação do excesso ou importação de terra.

No canteiro de obras serão executadas instalações provisórias de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, ar condicionado. Os resíduos serão separados por tipos, armazenados temporariamente em local apropriado e devidamente acondicionados, aguardando o transporte até a destinação final. Será apresentada pela empresa à SUPRAM-SM, na formalização do processo de licença de operação, atestado de comprovação da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados durante as obras de instalação deste novo empreendimento, inclusive do excesso de terra e entulhos de construção civil.

Os caminhões que transportam materiais serão cobertos e será tomado o devido cuidado no descarregamento de materiais, tais como areia e outros. Os movimentos da terra se realizarão umedecendo previamente a superfície do solo, sempre que necessário, para evitar aumento na emissão de poeira.

Os efluentes sanitários serão destinados a caixas coletoras e/ou banheiros químicos distribuídos na área. O efluente armazenado será periodicamente retirado por caminhões



devidamente equipados para coleta e destinado a tratamento em locais autorizados para tal atividade. Após a obra, toda instalação de armazenamento ou tratamento será desativada.

Fase de Operação:

- **Efluentes líquidos:** Esgotos Sanitários devido a contribuição de 268 funcionários totalizando 26.800 litros por dia e 16 kg DBO/dia. Efluentes Industriais, com geração de 44,7 m³/dia gerados em setores de apoio e produção. Esses efluentes podem causar contaminação do solo e da água.

Medida(s) mitigadora(s): Esgotos sanitários e industriais serão coletados e tratados internamente em ETE biológica com valas de infiltração para os efluentes sanitários e ETE físico química com reaproveitamento da água para o efluente industrial. Implantação de programa de monitoramento periódico para os efluentes sanitários que terão lançamento externo.

- **Emissões atmosféricas:** Gerados nos equipamentos Forno de Fusão, Usina de Composição, Processo Archa. Essas emissões podem causar poluição do ar, pela liberação de material particulado, Óxidos de Nitrogênio e Óxidos e Enxofre.

Medida(s) mitigadora(s): Os resíduos serão classificados e destinados adequadamente conforme o tipo. Implantar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Monitoramento com Planilhas de Destinação de Resíduos.

- **Resíduos sólidos:** Gerados nos processos industriais e recebimento de matérias primas e insumos, como também nas atividades humanas. Os resíduos sólidos podem contaminar o solo e a água e ser fonte de vetores de doenças e pragas.

Medida(s) mitigadora(s): Implantar Sistemas de tratamento de gases, despoeiramento e/ou medidas primárias, onde necessário Implantação de programa de monitoramento periódico, onde necessário.

- **Ruídos:** As fontes de ruídos no empreendimento são os setores do processo produtivo, acabamento, setores de apoio, movimentação interna e transportes. Os ruídos podem elevar o nível de pressão sonora e causar desde incômodo nas comunidades de entorno até problemas auditivos.

Medida(s) mitigadora(s): Avaliação periódica dos níveis de pressão sonora em conformidade com a legislação vigente.

8. Compensações

No empreendimento não há impacto não mitigável, portanto, segundo Deliberação Normativa COPAM Nº 94/2006, que normatiza a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC), não se aplicam medidas compensatórias.



9. Controle Processual

Trata-se de processo de Licença prévia para a atividade de “Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem; Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, o qual encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida.

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

Foi juntada ao processo a publicação em periódico local o requerimento da Licença Prévia, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 21).

A Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, estabelece que a Licença Prévia – LP atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação

Nesse diapasão, o local onde se pretende instalar o empreendimento e o tipo de atividade que se pretende desenvolver, estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 15).

No item 2 deste parecer foi descrita a caracterização ambiental do empreendimento, tratando aspectos diretamente ligados a questão da sua localização e os impactos: no meio físico (composição do solo), meio biótico (fauna e flora) e meio social. Registre-se, conforme Plano Diretor Municipal, que a futura instalação se dará na Zona de Empreendimento de Porte (ZEP) – correspondente às áreas destinadas a empreendimentos de maior porte, não sendo nesta ZEP permitido o uso residencial.

Não foram verificados impedimentos registrados na Lei Federal nº 6.766/1979, em especial os constantes no artigo 3º.

As fontes de água a serem utilizadas na planta serão: subterrânea, proveniente de poços artesianos, e futuramente de rede pública, a partir do momento que a mesma for disponibilizada para uso pela Prefeitura. Para atender a demanda da planta (consumo industrial e humano) está prevista a perfuração de 4 poços artesianos, os quais possuem solicitação de perfuração nesta SUPRAM.

No que se refere a competência, o Decreto Estadual nº. 46.967, de 10 de março de 2016, estabelece que caberá transitoriamente às Unidades Regionais Colegiadas – URCs decidir sobre processos de licenciamento ambiental e de autorização para intervenção ambiental, de atividades ou empreendimentos:

- a) de médio porte e grande potencial poluidor;
- b) de grande porte e médio potencial poluidor;
- c) de grande porte e grande potencial poluidor;

Assim, este processo deve ser deliberado pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Sul de Minas.



Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 1182800/2016, a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

Com relação ao prazo de validade da licença ambiental, conforme possibilita a Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da LP deverá ser de 04 (quatro) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. Núcleo de EMERGENCIA AMBIENTAL - NEA - Contato NEA: (31) 9822.3947

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia, para o empreendimento Saint Gobain Vidros S/A para a atividade de “Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Jacutinga, MG, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia (LP) de Saint Gobain Vidros S/A.

Anexo II. Relatório Fotográfico de Saint Gobain Vidros S/A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia (LP) de Saint Gobain Vidros S/A

Empreendedor: Saint Gobain Vidros S/A Empreendimento: Saint Gobain Vidros S/A CNPJ: 60.853.942/0001-44 Município: Jacutinga Atividades: Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” Códigos DN 74/04: B-01-08-2, F-02-06-2, F-06-01-7 Referência: Licença Prévia Processo: 19630/2016/001/2016 Validade: 4 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle para os efluentes líquidos a serem gerados nas fases de instalação e operação do empreendimento.	Na formalização da LI.
02	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle para implantação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, bem como a quantificação e classificação dos resíduos.	Na formalização da LI.
03	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle para as emissões atmosféricas e enquadramento das fontes de acordo com a DN COPAM 187/2013.	Na formalização da LI.
04	Apresentar o detalhamento e dimensionamento das medidas de controle e monitoramento dos níveis de pressão sonora.	Na formalização da LI.
05	Apresentar o detalhamento e dimensionamento o balanço entre corte e aterro (volumes de terra) e a destinação do excesso ou origem da importação de terra.	Na formalização da LI.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram SM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico de Saint Gobain Vidros S/A.

Empreendedor: Saint Gobain Vidros S/A

Empreendimento: Saint Gobain Vidros S/A

CNPJ: 60.853.942/0001-44

Município: Jacutinga

Atividades: Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”

Códigos DN 74/04: B-01-08-2, F-02-06-2, F-06-01-7

Referência: Licença Prévia

Validade: 4 anos



Foto 01. Vista geral da parte mais alta do terreno.



Foto 02. Indivíduos arbóreos nativos.



Foto 03. Vista geral da parte mais baixa do terreno.



Foto 04. Vista geral do terreno, com cultura de cana de açúcar, como uso atual do solo.